LEI Nº 104/62

Concede uma auxílio a Escola Comercial Pe. Anchieta para compra de um terreno e abre crédito Especial.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial na importância total de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para a concessão de um auxílio a Escola Comercial Padre Anchieta no sentido de adquirir um terreno para a construção do prédio onde passará funcionar a mesma.

Art. 2° - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, será ocupada a importância a maior na receita Extraordinária que tem por código: 6.13.0 - Receita de Exercícios Anteriores, arrecadada até esta data.

Art. 3° - No presente artigo desta lei, abrimos uma referência no sentido da aquisição do terreno pela escola, o qual será comprado do Sr. Wolf Gan LoW, sendo pago pelo crédito aberto por esta Lei, e os cofres da municipalidade dependem apenas de 50% em dinheiro, sendo que o saldo restante é descontado do vendedor em impostos devido a esta Prefeitura.

Art. 4° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 11 de junho de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário